



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Itabuna

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/itabuna

BAHIA. SEGUNDA-FEIRA, 09 de Abril de 2012

ANO IV N° 750

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ/MF nº 14.147.490/0001-68

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2012

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-administrativa em processos em trâmite no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e de procedimentos administrativos no INSS, tendo por contratada a empresa SIMAS E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. O valor global da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), até a execução total do serviço num período estimado de 10 (dez) meses, contados a partir da data de 1ª/03/2012, de acordo com o art. 25, inciso II, e art. 13 da Lei 8.666/93. José Nilton Azevedo Leal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2012

O Prefeito Municipal de Itabuna torna pública a contratação por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2012 pelo Município de Itabuna da empresa SIMAS E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-administrativa em processos em trâmite no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e de procedimentos administrativos no INSS. Assinatura: 1º/03/2012. Vigência: 10 (dez) meses ou até a execução total dos serviços. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). José Nilton Azevedo Leal. Itabuna 09 de abril de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PARQUES INFANTIS DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2012, EM ATEN-

DIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .

Modalidade: Pregão Presencial N°. 033/2012.

Prazo De Execução: Imediato. Após Solicitação.

Data: 29 de março de 2012.

Contratada: PEREIRA E MONTARGIL COM. DE MOBILIÁRIO LTDA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.587.103/0001-49, com valor total de R\$ 272.400,00(DUZENTOS E SETENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Itabuna, 09 de abril de 2012

Janice Borges Dos Santos

Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2012

RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/02, nas disposições do Edital do Pregão Presencial N° 046/2012, que tem como objeto a PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN DESTINADO AO PROGRAMA EI MAMÃE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas abaixo:

- EMPRESA CLASSIFICADA: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

- EMPRESA (S) DESCLASSIFICADA(S): _____

- EMPRESA VENCEDORA: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com o valor total de R\$ 60.500 (sessenta mil e quinhentos reais)

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

Itabuna, 09 de abril de 2012

Janice Borges dos Santos

Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO****(Pregão Presencial n° 047/2012)**

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial n° 047/2012. Itabuna, 05 de Abril de 2012 – José Nilton Azevedo Leal – Prefeito.

**Emasa****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONVITE N.º 006/2012**

O Diretor Presidente da EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, Sr. ANTÔNIO GERALDO BRIGLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa e adjudica o resultado do julgamento do CONVITE N.º 006/2012 em 03/04/2012.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012**

O Diretor Presidente da EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, Sr. ANTÔNIO GERALDO BRIGLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa e adjudica o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 em 09/04/2012.

**Atos Oficiais****LEI N.º 2.214,****de 04 de abril de 2012**

EMENTA: Homologa ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, celebrado entre o Município de Itabuna, Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Itabuna – SINDSERV; autoriza o Executivo Municipal a regulamentar mediante edição de decreto, onde se fizer necessário, os termos do Acordo Coletivo de Trabalho, objeto da presente Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, para que surtam seus efeitos legais, o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, celebrado entre o Município de Itabuna, Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Itabuna SINDSERV, objetivando o estabelecimento de normas reguladoras de setores específicos da Administração Pública Municipal Centralizada, bem como da Descentralizada - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal devidamente AUTORIZADO a regulamentar mediante edição de decreto, os aspectos normativos referentes à gratificações e demais vantagens concedidas aos servidores e empregados municipais, mudança de denominação de cargos, criação e extinção de funções, fixação de número de vagas, estabelecimento de salários básicos dos servidores e empregados, normas referentes a concurso público para preenchimento de vagas, e tudo o mais referente a Estrutura Administrativa e Plano de Cargos e Salários dos Servidores e Empregados da Administração Pública Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional, contidas no Acordo Coletivo de Trabalho, datado de 21 de dezembro de 2011, ora homologado por esta Lei.

Parágrafo único - A autorização ora concedida ao Executivo Municipal, por efeito desta Lei, tem seu efeito legal nas seguintes leis municipais:

I - Lei Orgânica do Município de Itabuna- LOMI - art.110, inciso I, alínea “f”;

II - Lei n° 1.738, de 02 de janeiro de 1997 - art. 1º, caput;

III - Lei n° 2.114, de 1º de janeiro de 2009 - art. 1º, § 2º;

IV - Lei n° 1.942, de 27 de julho de 2004 - art. 15.

Art. 3º - Na elaboração do decreto de que trata o art. 2º e Parágrafo único desta Lei, aplicar-se-á o disposto na legislação municipal específica, referente a matéria, notadamente a que trata da Estrutura Administrativa do Município de Itabuna - Lei 2.114, de 1º de janeiro de 2009 e Lei Municipal 2.042, de 18 de junho de 2007, que estabelece o Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal de Itabuna Centralizada, Descentralizada e Fundacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 04 de abril de 2012.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Governo

MAURÍCIO ANDRÉ ATHAYDE ALMEIDA
Secretário de Administração

**DECRETO N° 9.751**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, atendendo dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, Lei nº 9.504/97 – Legislação Eleitoral e Constituição Federal/88, para efeitos de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, resolve exonerar, a pedido, MARINA SANTOS SILVA, do cargo isolado de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 05 de abril de 2012.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Governo

MAURÍCIO ANDRÉ ATHAYDE ALMEIDA
Secretário de Administração

**Emasa****PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE EXONERAÇÃO.**

A EMASA-EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 34.079.590/0001-01 tendo como seu Diretor Presidente o Sr. Antônio Geraldo Briglia, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 227 Centro Itabuna-Ba. Torna publico que exonerou os seguintes funcionários:

1- EXONEROU o Sr. JOSÉ SILVA E SANTOS, para o cargo de Gerente Comercial da EMASA S/A, em 04 de abril de 2012.

2- EXONEROU o Sr. OCTAVIANO BURGOS do cargo de Diretor Administrativo da EMASA S/A, em 05 de abril de 2012.

Esta portaria em vigor na data de sua publicação

ANTONIO GERALDO BRIGLIA
DIRETOR PRESIDNETE DA EMASA S/A